

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA – 1º semestre 2020**

No período de **17 a 24 de janeiro de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo Seletivo 2020 para o preenchimento de vagas em cada um dos módulos/semestres abaixo identificados (e outras que vierem a surgir até o início do **primeiro semestre** do ano letivo de 2020), para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme segue:

2ª Etapa/semestre – 01 vaga

3ª Etapa/semestre – 02 vagas

4ª Etapa/semestre – 05 vagas

5ª Etapa/semestre – 05 vagas

Da validade: para matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2020

Condições para a Inscrição:

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para transferência externa do curso de Medicina do IMESA/FEMA, os candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina em qualquer instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão correlato.

1. Das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Seção de Alunos da FEMA/IMESA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP.

1.2. Para a inscrição, o candidato deverá:

a) Recolher a taxa de inscrição na Tesouraria da FEMA, mediante pagamento do boleto que deve ser impresso no ato da inscrição no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais):

b) Anexar ao pedido de inscrição cópia dos seguintes documentos:

I. RG

II. CPF

III. Comprovação da regularidade de matrícula na IES de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;

IV. Histórico Escolar do(s) semestre(s) anterior(es)



No ato da inscrição o candidato deverá efetuar a opção da etapa/semestre pretendido.

Os documentos constantes no item 1.2 serão analisados pela coordenação do curso e, em razão disso, proceder-se-á o deferimento, ou não, das inscrições.

As inscrições poderão ser deferidas para etapa/semestre diversos daqueles indicados pelos candidatos, em razão do projeto pedagógico e estrutura curricular do curso de Medicina da FEMA.

Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da matrícula o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

No ato da matrícula na FEMA/IMESA o candidato deve apresentar todos os documentos em original.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

2. Da Avaliação

- 2.1. O Processo Seletivo contará com as seguintes fases: 1) Prova Escrita e 2) Prova Didática, ambas de caráter classificatório.
- 2.2. A prova escrita terá um valor máximo de 10,0 pontos e abordará os seguintes conteúdos:
 - **Para 2ª Etapa:** Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia e Sistema Único de Saúde.
 - **Para 3ª Etapa:** Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia e Sistema Único de Saúde.
 - **Para 4ª Etapa:** Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia e Sistema Único de Saúde.
 - **Para 5ª Etapa:** Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia e Sistema Único de Saúde.
- 2.3. A prova Didática será realizada por uma banca composta de três professores e consistirá em avaliar competências e habilidades fundamentais para o exercício da Medicina, como ética, comunicação efetiva, tomada de decisão, pensamento crítico, maturidade emocional e terá valor máximo de 10 pontos.
 - 2.3.1. A classificação final será obtida pela média aritmética das notas das provas escrita e didática.
 - 2.3.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 na média das provas escrita e didática.
- 2.4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos em

relação ao horário de início da prova específica munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação válido com foto;

- 2.5. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante a prova.
- 2.6. Os candidatos não poderão sair das salas de prova portando os cadernos de questões e as folhas de respostas.

3. Da matrícula:

No ato da matrícula deverão ser apresentados os originais dos seguintes documentos:

- 3.1. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;
- 3.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);
- 3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.4. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação;
- 3.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação;
- 3.6. 01 (uma) foto recente 3x4.
- 3.7. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail).
- 3.8. Declaração do Processo Seletivo (vestibular), constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;
- 3.9. Declaração de autorização/reconhecimento do curso de graduação e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação.
- 3.10. Histórico Escolar da graduação da IES de origem, referente ao(s) semestre(s) anterior(s).

4. Do Contrato

- 4.1. No ato da matrícula o candidato assinará o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e será gerado um boleto, que corresponde à primeira parcela do curso. Para as matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar presentes o candidato, o responsável legal (pai ou mãe) ou o representante legal (indicado pelo juiz). O responsável deverá apresentar o original do RG e do CPF.
- 4.2. Ainda, no mesmo ato, deverá comparecer, apresentando o original do RG e CPF, a pessoa indicada como devedor(a) solidário(a), como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro,

que assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

4.3. O candidato ou seu responsável legal, se for o caso, bem como o devedor solidário, não poderão ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e/ou Serasa)

4.4. A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto, no prazo determinado e a aprovação do cadastro, conforme item 4.2, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.

4.4.1. O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

4.4.2. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até 02 (dois) dias úteis da efetivação da matrícula, será devolvido 50% do valor da primeira mensalidade, paga no ato da matrícula, mediante requerimento protocolado na Seção de Alunos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. Uma vez deferido, terá sua devolução no prazo de até 05 dias úteis.

5. CRONOGRAMA

5.1. Das Inscrições:

As inscrições serão recebidas, pessoalmente, no período de **17 a 24 de janeiro de 2020**, na Seção de Alunos da FEMA, das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

5.2. Até o dia **28.01.2020** será publicado no site da FEMA a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento da inscrição no site www.fema.edu.br

5.3. Das Provas

As provas serão realizadas no dia **31.01.2020** a saber:

- Prova Escrita - às 8h30 – Bloco 9
- Prova Didática – às 13 horas – Bloco 9

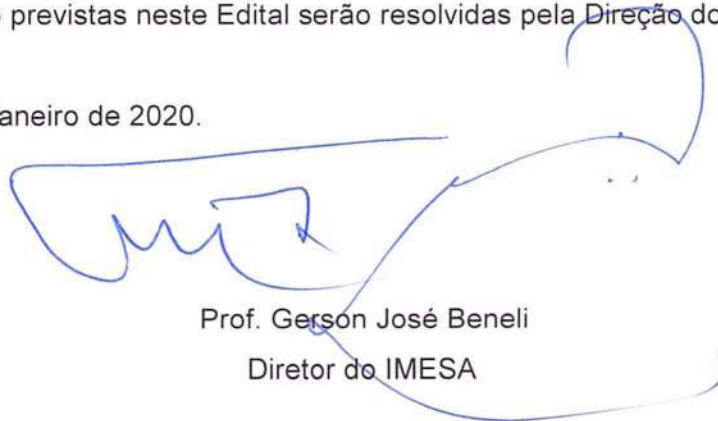
5.4. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, fundamentados e protocolados pessoalmente na Seção de alunos, 24 horas após a divulgação dos resultados. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.



6. Das disposições Gerais

- 6.1. Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 6.2. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.
- 6.3. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 6.4. O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá a coordenação do curso, sem direito à progressão para séries seguintes.
- 6.5. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os atos praticados.
- 6.6. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do IMESA/FEMA.

Assis, 15 de janeiro de 2020.



Prof. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA